

Brasília, 25 de agosto de 2020

## **PRONUNCIAMENTO**

### **CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais Deputadas(os) Distritais, o Conselho Cultura do Distrito Federal vem por este manifestar com veemência seu repúdio ao Projeto de Lei nº 1958/2018, por compreender equívocos de forma e matéria neste PL.

O PL traz para si a tipificação do que seja ou não pornografia e todo o arcabouço no que tange à prática de pedofilia. Importante frisar a inconstitucionalidade sobre matéria legislativa local tipificar e associar o livre exercício do fazer artístico que fere o inciso Art. 5, Inciso IX da CF de 1988, que versa “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

A imagem é fator fundamental para a criação de expressão e essa imagem é compreendida por diversas formas de apresentação e representação conduta desde a antiguidade até os dias atuais, essa construção de expressão recebe o nome de cultura. As expressões artísticas não podem ser definidas por este poder, uma vez, faltando-lhe competência para tanto.

Ressalte-se, que são dois os temas nele abordados, os quais não constituem pauta única. O primeiro deles trata de Exposição Artística que não é e nem pode ser considerada pornografia e sua regulação é constitucional; o segundo tema, muito caro para a democracia e para o a sociedade brasileira, brasiliense, é o vilipêndio a símbolos religiosos.

Assim, é espantosa uma proposta de lei nesse sentido, quando a sociedade brasileira passa por uma das crises mais contundentes da história, inclusive afetando diretamente todo o setor cultural que está com suas atividades interrompidas e na incerteza de quando poderá retomá-las. A tramitação deste PL demonstra que os reais problemas sociais que estamos passando não estão tendo a prioridade por esta Casa.

Por estes motivos, nos pronunciamos contra o Projeto de Lei nº 1958/2018 e encaminhamos anexo estudo realizado por este Conselho em 2018.

Conselho de Cultura do Distrito Federal.